



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

DELIBERAÇÃO CRH Nº 288, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Aprova a Autoavaliação do Estado referente ao alcance das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao 4º período de certificação (2023) do 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas — PROGESTÃO e Autodeclaração das metas de investimentos.

A Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Deliberação CRH nº 240, de 01 de dezembro de 2020, que em seu Anexo IV estabelece o Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual a ser alcançado no âmbito do PROGESTÃO até 2024;

Considerando que o contrato referente ao 2º ciclo assinado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, consta obrigação do CRH atestar, previamente à certificação final pela ANA, a Autoavaliação relativa às metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;

Considerando as avaliações e informações recebidas das diversas entidades participantes do programa relativas às variáveis componentes das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual no que diz respeito ao Formulário de Autoavaliação;

Considerando que no âmbito do contrato assinado entre a ANA e o Estado de São Paulo, por intermédio da SEMIL compete ao CRH atestar a Autodeclaração de avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do SIGRH por meio de investimentos financeiros aplicados no ano de 2023, Fonte Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO; e

Considerando o cronograma contratual ANA que prevê data do mês de abril para envio de Deliberação do CRH e anexos referentes à Autoavaliação relativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e à Autodeclaração de avaliação das metas de gestão de águas no âmbito do SIGRH.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Anexo I (Autoavaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, protocolo SEI. 0023461989 – Processo SEI. 020.00001929/2023-86), Anexo II (Autodeclaração das metas de investimentos, protocolo SEI. 0023462178 - Processo SEI. 020.00001929/2023-86) relativos ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas — PROGESTÃO para o 4º período de certificação, referente ao ano de 2023, acessados na aba Progestão do seguinte endereço eletrônico: <https://sigrh.sp.gov.br/>.

Artigo 2º- Os documentos citados no artigo 1º são anexos a esta Deliberação e estão disponíveis em <https://sigrh.sp.gov.br/deliberacoes>

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Estado

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos